



LEI Nº 1.570 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

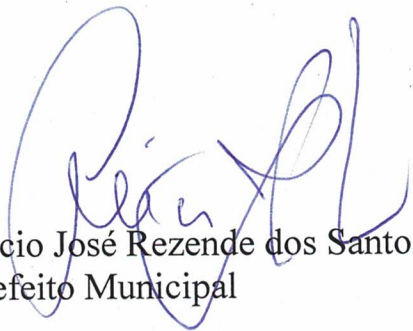
**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O LAR DOS
IDOSOS DE SÃO ROMÃO.**


A Câmara Municipal de São Romão-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o **LAR DOS IDOSOS DE SÃO ROMÃO.**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 25 de Março de 2009.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Ap. Bispo Caxito
Diretor Departamento Administração
São Romão MG